PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.500/91.

" AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS(SEPULTURAS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber ' que a Câmara Municipal de Baixo,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à Conceder à Senhora CELI ALVES RODRIGUES,o Direito de ' Construir sobre a Sepultura nº 261 da Quadra AA-3,no Perímetro do ' Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,Estado do Espírito,local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu Pai ' JOSÉ ALVES DA SILVA,uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, ' Autorizado à Conceder à Senhora DORALINA LAURA PAIM,o Direito de '' Construir sobre a Sepultura nº 238 da Quadra AA-3,no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,Estado do Espírito Santo,local em que encontram-se depositados os restos mortais de sua ' Mãe OLINA FRANCISCA DE OLIVEIRA,uma Catacumba em Caráter Perpétuo ' Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,' Autorizado à Conceder ao Sennor FRANCISCO SOBREIRA DE ALCÂNTARA, o Direito de Construir sobre a Sepultura nº 173 da Quadra AA-3,no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,Estado do ' Espírito Santo,local em que encontram-se Depositados os Restos '' Mortais de seu Filho VALDECI SOBREIRA DE ALCÂNTARA,uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em ' Lei;

Artigo 4º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,Autorizado à Conceder à Senhora MARIA ESTRETTS MACIEL,o Direito de '' Construir sobre a Sepultura nº 246 da Quadra AA-3,no Perímetro do ' Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,Estado do Espírito Santo,local em que encontram-se Depositados os restos Mortais de seu Pai ALVINO ESTRETTS,uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, '' Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,' Autorizado à Conceder à Senhora MARIA LUÍZA DA SILVA,o Direito de Construir sobre a Sepultura nº 26 da quadra AR-2,no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,Estado do Espírito Santo,local em que encontram-se Depositados os restos Mortais de seu

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.500/91.

Esposo SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA,uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 6º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, ' Autorizado à Conceder à Senhora ROSIMERE DE ASSIS DE OLIVEIRA,o ' Direito de Cosntruir sobre a Sepultura nº 38 da quadra AR-2,no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,Estado do ' Espírito Santo,local em que encontram-se Depositados os restos ' mortais de seu Pai ARISTIDES DE ASSIS,uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 7º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, ' Autorizado à Conceder à Senhora SÔNIA MARIA DONATO,o Direito de '' Construir sobre a Sepultura nº 45 da Quadra AR-2,no Perímetro do '' Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,Estado do Espírito Santo,local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu ' Pai IDELCINO DONATO DA SILVA,uma catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 8º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, ' Autorizado à Conceder ao Senhor GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS,o '' direito de Comstruir sobre a Sepultura onde encontram-se Depositados os Restos Mortais de sua Companheira JERÔNIMA PEREIRA DOS '' SANTOS,no Perímetro Público Mumicipal da Vila de Mascarenhas , ' Distrito da Sede desse Município e Comarca de Baixo Guandu,Estado do Espírito Santo,uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 10º- Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,11 de ' Outubro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,11 de outubro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.